



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO

N. CERTIDÃO 0206/2013

C E R T I D ã O

CONTRIBUINTE: SEMAG – EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DE GUARIBA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO VIZIACK Nº 300 CEP : 14.840-000
BAIRRO: PQ INDL MUNICÍPIO: GUARIBA
IE: 334.069.558.115 CNAE: 25.13.6.00
CNPJ: 04.759.174/0001-93

EXISTEM DÉBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICM / ICMS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS. NÃO CONSTAM DÉBITOS QUANTO AOS DEMAIS TRIBUTOS A SABER: IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELES RELATIVOS (ITBI); IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS (ITCMD); CAUSA MORTIS; IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (IPVA) E ADICIONAL DE IMPOSTO DE RENDAS (AIR). NL: 1.094.449.873. O DÉBITO EM QUESTÃO ENCONTRA-SE COM SUA EXIGIBILIDADE SUSPensa, TENDO EM VISTA LIMINAR JUDICIAL DA 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE GUARIBA, AUTORIZANDO ASSIM A EMISSÃO DE CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA. A PRESENTE CERTIDÃO PRODUZ OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN.

FINALIDADE : CONCORRÊNCIA PÚBLICA .

1-A PRESENTE CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA EM RELAÇÃO AO INTERESSADO E DEMAIS DADOS INDICADOS.
2-FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO ESTADO DE EXIGIR, A QUALQUER TEMPO, CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS QUE VENHAM A SER APURADOS.
3 O PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS FOI DEVIDAMENTE RECOLHIDO, NOS TERMOS DA LEI N.º 11.602/2003.
4- PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDÃO: 06 (SEIS) MESES CONFORME PORTARIA CAT NR. 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98).

LOCAL DE EMISSÃO-
DRT/6-P.F.-10-RIBEIRÃO PRETO

DATA DE EMISSÃO:
020/05/2013

EMITIDO POR:

RESPONSÁVEL:

MARIÂNGELA T FURTADO-RG:7673499-7-
SSP/SP

ASSIS TAKEO NISHI – RG: 8.015.417 – SSP/SP